



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 135, de 30 de julho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº [4956261](#)), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº [5062896](#)),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº38/2021, Inexigibilidade de Licitação nº07/2021 (Processo nº 23067.031304/2021-82)**, firmado com a empresa **FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA**, CNPJ: 87.140.307/0001-76, tendo como objeto a assinatura anual do serviço WebDewey.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219.

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

Suplente: Juliana Soares Lima, SIAPE nº 2080373.

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 1067377.

Suplente: João Igor Bezerra Soares, SIAPE nº 3043153.

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo.

IV – Fiscal Requisitante:

Titular: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE nº 1749411.

Suplente: Valeska Paulino Nogueira, SIAPE nº 1239995.

Ambas lotadas na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 127, de 01 de setembro de 2022 (Doc. SEI nº [3360764](#))**.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 30/07/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5071370** e o código CRC **19D33726**.

Referência: Processo nº 23067.033002/2024-91

SEI nº 5071370

Criado por [marianaminami](#), versão 4 por [marianaminami](#) em 30/07/2024 11:03:19.